



**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N. 1.121/2018
DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Adicional Especial por Excesso Arrecadação de
Convênios e dá outras providências.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos para atender a seguinte despesa:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 003 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0060 – Urbanismo

Projeto/Atividade: 1.0118 – Pavimentação de Vias Urbanas do Setor Industrial Conv.nº 854618/2017

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0124	Obras e Instalações	R\$ 335.000,00
----------------------	---------------------	----------------

TOTAL		R\$ 335.000,00
-------	--	----------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Pavimentação de Vias Urbanas do Setor Industrial Conv.nº 854618/2017

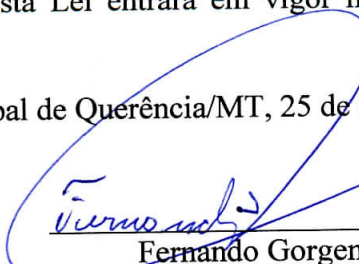
Rubrica : 2.4.1.8.10.7.1.01.00.00

Fonte de Recurso : 0.1.24.000000

Valor : R\$ 335.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência/MT, 25 de Outubro de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal